



PODER JUDICIÁRIO  
**TRF4 - SJPR - SUBSEÇÃO DE UMUARAMA**  
1ª VARA FEDERAL DE UMUARAMA

**Processo nº. 7000018-78.2021.4.03.6002**

Processo: 7000018-78.2021.4.03.6002  
Classe Processual: Execução da Pena  
Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos  
Autoridade(s): • PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA DA 4 REGIAO (CPF/CNPJ: 26.989.715/0068-10)  
Executado(s): • JEFFERSON ALESSANDRO SCHMITZ (RG: 85009915 SSP/PR e CPF/CNPJ: 007.756.409-05)  
rua XV de Novembro, 2670 - TOLEDO/PR

CERTIFICO, a requerimento verbal do condenado, que compareceu no balcão de atendimento da Secretaria deste Juízo, e alegadamente para fins de emprego, que tramita diante do Juízo desta 1.ª Vara Federal de Umuarama/PR a Execução da Pena n.º 7000018-78.2021.4.03.6002, que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move contra o condenado JEFFERSON ALESSANDRO SCHMITZ, RG 8.500.991-5/PR, CPF 007.756.409-05, nascido em 05/04/1979, natural de TOLEDO/PR, filho de OLIVINO SCHMITZ e de TERESINHA CRISTINA DA SILVA SCHMITZ.

CERTIFICO que o objeto deste feito é a execução das penas impostas ao condenado na Ação Penal n.º 000964-87.2012.403.6002, que tramitou diante do Juízo da 1.ª Vara Federal de Dourados/MS, com os seguintes dados: data do Delito 21/01/2011; local do crime BR-163 município de Caarapó; data do flagrante 21/01/2011; data da prisão preventiva: 22/01/2011; alvará de soltura em 27/01/2011; data do recebimento da denúncia 03/02/2011; data da sentença condenatória 28/05/2014; tipificações penais da sentença art. 304 c/c 297 do Código Penal; pena imposta 2 anos e 4 meses de reclusão e pena de multa de 11 (onze) dias-mult, substituída por duas penas restritivas de direitos, sendo uma de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade e outra de prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo, ambas em favor de entidade pública a ser designada pelo Juízo da Execução Penal, em regime prisional inicial aberto, com trânsito em julgado para o MPF em 23/01/2019 e trânsito em julgado para a defesa em 23/01/2019.

CERTIFICO que a execução da pena tramitou inicialmente no Juízo da 1.ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE DOURADOS/MS - ABERTO, mas a competência foi declinada em favor deste Juízo, local de domicílio do condenado.

CERTIFICO que a fase processual atual é de fiscalização do cumprimento dessas penas.

CERTIFICO que esta Certidão foi expedida gratuitamente e entregue em mãos do requerente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Umuarama/PR, 3 de junho de 2024.

**DÊNIS WILLIAN JUSTUS**  
Diretor de Secretaria





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA  
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JEFFERSON ALESSANDRO SCHMITZ

CPF: 007.756.409-05

RG: 85009915 SSPPR

FILIAÇÃO: TERESINHA CRISTINA DA SILVA SCHMITZ / OLIVINO SCHMITZ

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

UMUARAMA, 24 de maio de 2024



ILMO ARAUJO DE LIMA  
Distribuidor

